

REGIMENTO DA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA, VISANDO SUBSIDIAR A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DISCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.

Regulamenta o processo de consulta à comunidade universitária, relativo à escolha dos membros representantes discentes do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT – da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Seção I Das Finalidades Da Consulta

Art. 1º A consulta à comunidade universitária, a ser realizada nos dias 03 a 17 de outubro de 2018, objetiva regulamentar o processo eleitoral para escolha de uma chapa discente (titular e suplente) para o Colegiado do programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Seção II Do Processo Eleitoral

Art. 2º A presente consulta à comunidade universitária será coordenada pela equipe aprovada pelo Colegiado composta pelos membros: Harriman Aley Moraes, Sérgio Wilson de Araújo e Fabiana Helen dos Santos.

Seção III Dos Votantes

Art. 3º São votantes os discentes regularmente matriculados no PPGCTA.

Seção IV Do Calendário

Art. 4º O Calendário da consulta à comunidade referente à escolha dos membros

discentes para o Colegiado do programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Período	Evento	Local
03/10/2018	Lançamento do Regimento das Eleições.	E-mail.
04 a 08/10/2018	Prazo para inscrições dos candidatos e montagem das chapas.	E-mail encaminhado à comissão eleitoral (sec.ppgcta@ict.ufvjm.edu.br).
09/10/2018	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas.	E-mail.
10/10/2018	Prazo para recurso de indeferimento de inscrição.	E-mail
11/10/2018 a 15/10/2018	Votação para escolha dos membros discentes	Google enquete (link será disponibilizado via e-mail)
16/10/2018	Apuração dos votos e divulgação do resultado.	E-mail.
17/10/2018	Prazo para recurso contra o resultado final da eleição.	E-mail
18/10/2018	Encaminhamento do resultado da consulta à PRPPG para emissão de portaria	

Seção V

Dos Candidatos

Art. 5º - Poderão participar como candidatos ao cargo os discentes do PPGCTA regularmente matriculados até a data do lançamento deste edital.

Seção VI

Das Inscrições

Art. 6º Só serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em tempo hábil junto à comissão eleitoral pelo e-mail (sec.ppgcta@ict.ufvjm.edu.br) conforme calendário presente na seção IV.

Art. 7º - Os nomes dos candidatos serão lançados no Formulário Google segundo a ordem de inscrição.

Seção VII

Da Votação

Art. 9º - A votação será realizada nos dias 11 a 15 de outubro, no horário de 08:00 às 23:59 horas (horário de Brasília), utilizando formulários eletrônicos do Google, que serão disponibilizados, via e-mail.

Seção VIII

Da Apuração dos Votos e Do Resultado Final

Art. 10 A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral no dia 16 de outubro de 2018.

§ 1º Será considerada eleita a chapa mais votada.

§ 2º Como critério de desempate serão adotados os seguintes itens, na ordem: primeiro critério: discente titular de maior idade, segundo critério: discente titular com maior CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).

§ 3º Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará relatório completo dos trabalhos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos membros eleitos.

§ 4º Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de divulgação do resultado. O recurso deverá ser endereçado à comissão eleitoral deste regimento pelo e-mail (sec.ppgcta@ict.ufvjm.edu.br).

§ 5º Caberá à comissão eleitoral deste regimento decidir sobre o recurso no prazo de 1 (um) dias úteis após o recebimento do mesmo.

§ 6º O resultado será submetido à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, para a emissão da portaria.

§ 7º O resultado da apuração será enviado por e-mail dos discentes.

Diamantina, 03 de outubro de 2018.

Harriman Aley Morais

Sérgio Wilson de Araújo

Fabiana Helen dos Santos

O documento original encontra-se assinado e disponível na sala 344 do ICT